



Comissão Eleitoral
Eleições para representantes do Conselho Diretor (biênio 2020 – 2022)

(Portaria 804/2020-Reitoria, de 17 de setembro de 2020)

CRONOGRAMA DE EVENTOS
ELEIÇÕES REPRESENTANTES CONSELHO DIRETOR

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Publicação do Edital Nº 20/2020, de 14 de setembro de 2020 Convoca os corpos docente e discente para Eleição de Representantes no Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências	14/09/2020
2.	Inscrição dos candidatos para composição das chapas das candidaturas para O Conselho Diretor da FUNECE, por meio de formulário padronizado.	05 a 15/10/2020
3.	Resultado dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	20/10/2020
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:55 min do último dia do prazo.	21/10/2020 e 22/10/2020
5.	Período para apresentação de candidato substituto para composição de chapa, nos casos de indeferimento da candidaturas de um dos componentes de chapa	21/10/2020 e 22/10/2020
6.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das chapas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	23/10/2020
7.	Prazo para DEGEP, DEG/PROGRAD e PROPGPQ enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	23/10/2020
8.	Sorteio público para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais.	27/10/2020
9.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar. <ul style="list-style-type: none">• Docentes• Discentes• Servidores Técnico-Administrativos	30/10/2020
10.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:55 min do último dia do prazo.	02/11/2020 e 03/11/2020
11.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos	06/11/2020
	Período para solicitação de voto em separado, mediante preenchimento e envio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes). O voto em separado é permitido somente nas seguintes hipóteses: <ul style="list-style-type: none">• Professor ou servidor técnico administrativo, que esteja fora da cidade de sua lotação funcional por motivo de afastamento para pós-graduação, estágio pós-doutoral ou exercício de cargo comissionado• Professores, servidores técnico administrativos e alunos que não tenham tido seus nomes incluídos na lista de votação da seção eleitoral a que estão vinculados• Professores, servidores técnico administrativos e alunos que por força de situação especial, estejam impossibilitados e votar em sua seção eleitoral	De 09 a 11/11/2020
12.	Divulgação da relação das seções eleitorais e seus respectivos eleitores	13/11/2020
13.	Período para as chapas informarem a relação dos fiscais para as seções eleitorais, mediante preenchimento e envio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	De 12 a 16/11/2020
14.	Eleições <ul style="list-style-type: none">• Horário: das 09 às 20 horas	18/11/2020



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará



Comissão Eleitoral
Eleições para representantes do Conselho Diretor (biênio 2020 – 2022)

(Portaria 804/2020-Reitoria, de 17 de setembro de 2020)

Item	Descrição do Evento	Data
15.	Apuração dos votos em separado	24/11/2020
16.	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da apuração dos votos em separado. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:55 min do último dia do prazo.	25/11/2020 e 26/11/2020
17.	Resultado das Eleições	30/11/2020

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.